



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

DECRETO Nº 341 DE 28 DE JULHO DE 1989.

ABRE NA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
O CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$
80.000,00 (OITENTA MIL CRUZADOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a lei nº 4320 art. 7º inciso I art. 43 e de acordo com a lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Serviços Públicos, o credito suplementar no valor de NCZ\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Cruzados Novos), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

11.	Secretaria de Serviços Públicos
11.01	Gabinete do Secretario
11.01.03.07.021.2.17	Manutenção da Secretaria
3.0.0.0.	Despesas Correntes
3.1.0.0.	Despesas de Custeio
3.1.3.0.	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos
NCZ\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Cruzados Novos)	



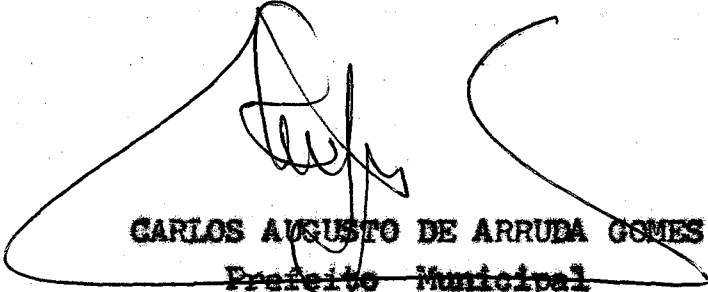
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÂRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

07.	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01.	Gabinete do Secretario
07.01.07.40.183.1.07	Projeto Cura
4.0.0.0.	Despesas de Capital
4.1.0.0.	Investimentos
4.1.1.0.	Obras e Instalações
R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Cruzados Novos)	

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Varzea Grande, 28 de julho de 1989



CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal